



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 10 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 10, de autoria do sr. Elísio Ferreira dos Santos

A Comissão de Redação de Lêis, tendo presente o Projeto nº 10, já aprovado pela maioria da Câmara, em regimen de urgência, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA: - Regulariza a abertura e o fechamento do Comércio desta cidade.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Prefeito do Municipio autorizado a executar os horários abaixo, para abertura e fechamento do comércio desta cidade.

§ 1º - As casas comerciais abrirão suas portas às 6,30 hs. da manhã, fechando ao meio dia para almoço, tornando a abrir - as 13 hs., para novamente fechar às 19,30 hs., sendo que nas quartas-feiras e sábados fecharão as 20 hs., com exceção dos BARES, quanto ao fechamento, bem como ficará uma FARMÁCIA, aberta, a noite dos dias comuns, ao dispor do - seu proprietário.

§ 2º - Nos domingos, feriados e dias santificados, o comércio - permanecerá fechado, fazendo-se exceção aos BARES, como - também as PADARIAS poderão abrir uma de suas portas, de - seis (6) às oito (8) horas da manhã e de dezessete (17) - as dezenove (19) horas, para entrega e recebimento dos - seus produtos.

§ 3º - Será permitido o funcionamento de uma FARMÁCIA nos domingos, feriados e dias santificados, a titulo de plantão.

Art. 2º - Os infratores desta Lei, serão punidos com multa de Cr\$. 100,00 a Cr\$ 1.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando, ainda, sem efeito a Lei Municipal nº 14, de 29 de Agosto de 1.949.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis, em 8 de Junho de 1957.

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Presidente.

Severino Ramos Martins

Severino Ramos Martins - Relatôr.

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos.



APROVADO



Parecêr nº 2 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 9, de autoria do vereador Arlindo Ferreira da Silva. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

À Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, foi encaminhado o Projeto nº 9, de autoria do vereador Arlindo Ferreira da Silva, dispondo sobre a criação, nesta cidade, de uma Escola Municipal para incremento do ensino primário.

De posse do referido projeto, esta Comissão reuniu-se para estudar o seu conteúdo, concluindo depois de minucioso trabalho, tendo em vista o significado da proposição em aprêço, pela resolução seguinte:

SOMOS DE PARECÊR FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 4 de Junho de 1957.

Jose Jordão Sobrinho

Jose Jordão Sobrinho - Presidente

Joaquim Bezerra dos Santos

Joaquim Bezerra dos Santos - Relator

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 7 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 7, de autoria do Senhor Prefeito Municipal. x.

A Comissão de Redação de Lêis, a que foi presente o Projeto nº 7, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecer - que se lhe dê a seguinte redação final:

CRIA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Lajêdo,
Decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar, - neste Município, o cargo de GUARDA MUNICIPAL.
- § 1º - O cargo em aprêço passará a figurar no Quadro 828 - SE GURANÇA PÚBLICA da Lei Orçamentária vigente.
- § 2º - O Guarda Municipal a ser nomeado terá os seus vencimen- tos estipulado em Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cru zeiros), mensais.
- Art. 2º - Para fazer face às despêsas decorrentes com a aprovação deste Projeto de Lei, fica igualmente o Prefeito, auto- rizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (- Dôse mil cruzeiros), que ficará assim distribuido:
- | | |
|----------------------------------|----------------|
| 8280 - Pessoal Fixo | Cr\$ 9.000,00 |
| 8283 - Material de Consumo | Cr\$ 3.000,00 |
| Total: | Cr\$ 12.000,00 |
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pre- sente resolução, em vigor a partir do próximo dia 15 - do corrente mês.

+++++

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis, em 14 de Maio de 1957.

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Presidente.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - Relator.

José Atanázio de Moraes.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 6 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 6, de autoria do vereador Francisco Manoel de -
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-Tôrres -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o -
Projeto nº 6, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de pa-
recêr que se lhe dê a seguinte redação final:

AUTORIZA O PREFEITO A ABRIR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA
O ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DA PRAÇA SANTO ANTONIO, DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Concor-
rência Pública para o arrendamento do Pavilhão da Pra-
ça Santo Antonio, desta cidade.
- Art. 2º - O referido arrendamento será feito entre o Prefeito
e o vencedor da Concorrência, mediante contrato pelo
prazo mínimo de um ano e máximo de cinco, ao alvitre
do arrendatário.
- Art. 3º - Poderá o arrendatário sublocar a terceiro, ficando,
entretanto, responsável pelo arrendamento.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em -
9 de Março de 1957.

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Presidente

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - Relator

José Atanázio de Moraes

José Atanázio de Moraes.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 2 da Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e -
Serviços Municipais, referente ao Projeto nº 6, de autoria
do vereador Francisco Manoel de Tôrres -x-x-x-x-x-x-x-x-

Foi encaminhado a presente Comissão, o Projeto nº 6, de autoria do vereador Francisco Manoel de Tôrres, autorizando o - Prefeito Municipal a abrir Concorrência Pública para o arrendamento do Pavilhão da Praça Sto. Antonio, de propriedade do Município.

Esta Comissão, reunida para deliberar sobre a matéria do citado projeto, considerando justas as razões do mesmo, resolveu pelo seguinte:

Somos de parecêr favorável à aprovação do Projeto nº 6, integralmente.

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, em 7 de Março de 1957.

Manoel de Sousa Vilaça - Presidente

Arlindo Ferreira da Silva
Arlindo Ferreira da Silva - Relator

José Jordão Sobrinho
José Jordão Sobrinho.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

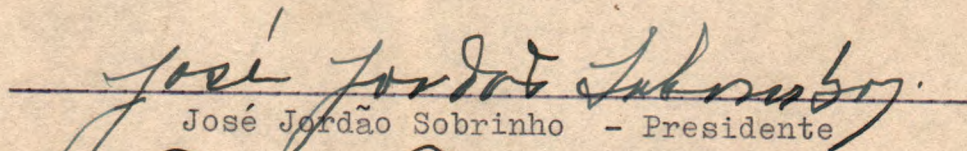
Parecer nº 1, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 5, de autoria do vereador Arlindo Ferreira da Silva. -x-x-x-x-x-x

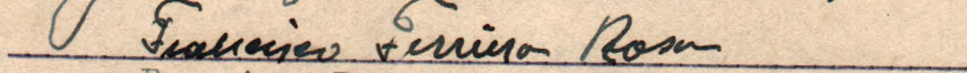
À Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, foi encaminhado o Projeto nº 5, de autoria do vereador Arlindo Ferreira da Silva, dispondo sobre a criação, nesta cidade, de uma Escola Municipal de Corte e Custura e Trabalhos Manuais, para o ensino da arte gratuitamente.

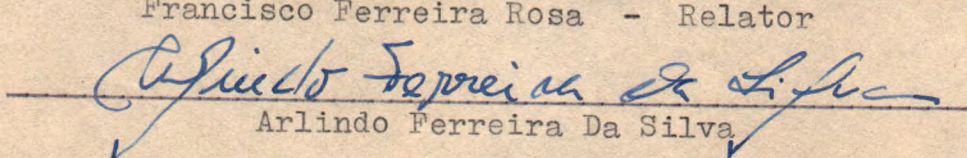
De posse do projeto em aprêço, esta Comissão reuniu-se para estudar a sua matéria, resolvendo depois de minucioso trabalho, considerando a grandeza e o significado da referida proposição, o seguinte:

Somos de parecer favorável à sua aprovação, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 7 de Março de 1957.


José Jordão Sobrinho - Presidente


Francisco Ferreira Rosa - Relator


Arlindo Ferreira Da Silva

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 4 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 4, de autoria do Sr. Prefeito do Município. -x

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 4, já aprovado por unanimidade da Câmara, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

AUTORIZA A COMPRA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$.. 80.000,00 - PARA A AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE ALTO-FALANTES.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar o antigo serviço de alto-falantes, desta cidade, denominado "Serviço de Publicidade GUARAÇAY", - pela importancia de Cr\$ 80.000,00 - (oitenta mil - cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face a referida aquisição, fica o Prefeito Municipal, autorizado ainda, a abrir um crédito especial correspondente ao valor da compra, isto é, oitenta mil cruzeiros - (Cr\$ 80.000,00).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, - em 9 de Março de 1957.

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Presid. - Relator

José Atanázio de Moraes

José Atanázio de Moraes

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 3 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 3, de autoria do Chefe do Poder Executivo. -x-

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 3, já aprovado por decisão unânime, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE CR\$ 139.046,70.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 139.046,70, destinado ao pagamento de inúmeras despesas efetuadas no exercício de 1956.

Parágrafo Único: - As despesas de que trata o artigo em apreço, estão distribuídas com as rubricas abaixo - discriminadas e suas respectivas importâncias:

8094-A	- Serv. Diversos (Secretaria)	- D.D.	Cr\$	1.905,00
8111	- Serviço de Arrecadação	- P.V.	"	1.903,70
8813	- Const.Cons.Log.Públicos	- M.C.	"	47.250,00
8814	- " " " "	- D.D.	"	27.708,00
8873	- Const.Cons.Prop.Públ.Geral	- M.C.	"	4.500,00
8994-A	- Diversos	- D.D.	"	200,00
8994-B	- "	- D.D.	"	1.743,00
	- Despesas com a construção da Escola Artezenal - até 31/12/956 - Vários documentos		Cr\$	43.837,00
	- Auxilio à construção do Patronato Agrícola do Salôbro		Cr\$	10.000,00
	Total: -		CR\$	139.046,70

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 9 de Março de 1957.



Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Presidente

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - Relator.

José Atanázio de Moraes

José Atanázio de Moraes

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 2, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente aos Projetos nºs. 3 e 4, encaminhados pela Mensagem nº 1/57, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. x

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foram encaminhados os Projetos nºs. 3 e 4, de autoria do Prefeito do Município, - dispondo sobre abertura de créditos especiais, para pagamento, - respectivamente, de despesas efetuadas em 1956 e compra da Difusora Municipal "A Voz do Agreste".

Esta Comissão, de posse dos referidos projetos, reunida para emitir parecer, depois de estudar a sua matéria, concluiu pela resolução abaixo:

Somos de parecer favorável à aprovação dos citados projetos, integralmente.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 28 de Fevereiro de 1957.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente

Manoel de Sousa Vilaga

Manoel de Sousa Vilaga - Relator

José Atanázio de Moraes

José Atanázio de Moraes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 2 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 2, de autoria do vereador Francisco F. Rosa. x

A Comissão de Redação de Lêis, a que foi presente o Projeto nº 2, já aprovado por unanimidade, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

CONCEDE UM AUXILIO DE CR\$ 6.000,00 ao Carnaval de -
1957.

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxilio de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), destinado ao Carnaval do corrente ano, - organizado - pelo Clube Diversional de Lajêdo.
- Art. 2º - Para fazer face ao pagamento deste auxilio, fica - ainda, o Prefeito autorizado a abrir um credito es- pecial na importancia acima mencionada.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lajêdo, em
28 de Fevereiro de 1957.

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Presidente

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - Vereadôr

José Atanázio de Moraes

José Atanázio de Moraes - Relator.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 1 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 2, de autoria do vereador Francisco F. Rosa.

Foi dirigido à Comissão de Fazenda e Orçamento o Projeto nº 2, de autoria do vereador Francisco Ferreira Rosa, dispondo sobre um auxílio de Cr\$ 6.000,00 - destinado ao Carnaval do corrente ano, patrocinado e organizado pelo Clube Diversional de Lajêdo.

Esta Comissão, reunida para emitir parecêr, depois de estudar a matéria que envolve o projeto em aprêço, julgando justos os argumentos do autor na justificativa do mesmo, concluiu pela resolução seguinte:

Somos de parecêr favorável à aprovação do Projeto nº 2, - integralmente.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, - em 23 de Fevereiro de 1957.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Tôrres -Presidente

Manoel de Sousa Vilaça

Manoel de Sousa Vilaça - Relator

Jose Atanazio de Moraes

Jose Atanazio de Moraes.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 1 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 1/57, de autoria do vereador Clementino F.Lima.

A Comissão de Redação de Lêis, a que foi presente o Projeto nº 1, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

DENOMINA UMA DAS ARTÉRIAS DA CIDADE DE "RUA 16 DE FEVEREIRO".

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a artéria atualmente conhecida como oitão da igreja de Santo Antônio, RUA 16 DE FEVEREIRO, fazendo-se em seguida, a aposição da respectiva placa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis, em 21 de Fevereiro de 1957.

Arlindo Ferreira da Silva
Arlindo Ferreira da Silva - Presidente
Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - Relator
Jose Atanazio de Moraes
Jose Atanazio de Moraes.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECÊR Nº 1/57 DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO PROJETO Nº 1/57, DE AUTORIA DO VEREADOR CLEMENTINO FRANCISCO DE LIMA. x-x-x-x-x

Foi encaminhado a esta Comissão - para emitir parecer, - o Projeto nº 1, de autoria do Sr. Clementino Lima, dispondo sobre a denominação de "16 de FEVEREIRO" a uma das ruas de nossa cidade, no caso presente, a artéria hoje conhecida como Rua do Oitão da Igreja de Santo Antônio.

Esta Comissão, depois de reunida e estudar a matéria do projeto em apêço, resolveu pela seguinte decisão:

Somos de parecer favorável a sua aprovação, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, em 19 de Fevereiro de 1957.

Manoel de Sousa Vilaça

Manoel de Sousa Vilaça - Presidente

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Relatôr.

José Jordão Sobrinho

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 9 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento - para emitir parecer, o Projeto nº 17, de autoria do Chefe do Poder Executivo do Município, justificado em sua Mensagem 7/57, do corrente ano, dispondo sobre o cancelamento de verbas e abertura de créditos suplementares nos quadros do Orçamento vigente.

Esta Comissão, de posse do referido documento, após um exame minucioso em sua matéria, deliberou o seguinte:

SOMOS DE PARECÊR FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº - 17, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, - em 8 de Novembro de 1957.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - Presidente

Elísio Ferreira dos Santos

Elísio Ferreira dos Santos - Relatôr

Joaquim Bezerra dos Santos

Joaquim Bezerra dos Santos.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 8 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 16, de autoria do Chefe do Poder Executivo - Municipal. ~~-X-~~

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento - para emitir parecer, o Projeto nº 16, de autoria do Prefeito Municipal, justificado em sua Mensagem nº 7, do corrente exercício, dispondo - da abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento das obras de - construção da ESCOLA ARTEZANAL desta cidade.

Esta Comissão, de posse do referido Projeto, após um exame minucioso em sua matéria, resolveu pela decisão seguinte:

SOMOS DE PARECÊR FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 16, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 8 de Novembro de 1957.

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Tôrres - Presidente

Elisio Ferreira dos Santos
Elisio Ferreira dos Santos - Relatôr

Joaquim Bezerra dos Santos
Joaquim Bezerra dos Santos.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 7 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 14, de autoria do vereador José J. Sobrinho.

Foi presente à Comissão de Fazenda e Orçamento, para emitir parecêr, já aprovado, ou melhor, com pronunciamento favorável da Comissão de Legislação e Justiça desta Câmara, o Projeto nº 14, de autoria do vereador José Jordão Sobrinho, dispendo sobre a concessão de abono de Natal ao funcionalismo deste Município.

Esta Comissão, tendo de se pronunciar sobre as bases do referido abono, depois de demorado estudo, procurando satisfazer os interesses tanto do Município como dos Funcionários, sugere as condições abaixo, para a concessão do aludido abono, discordando um pouco do Projeto que o autoriza nas bases de 50% para os funcionários que percebem vencimentos até Cr\$ 1.000,00 e 40% para os que ganham mais de Cr\$ 1.000,00.

A Comissão de Fazenda e Orçamento é pela aprovação seguinte: 40% (quarenta por cento) para os de ordenados até Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) e 30% (trinta por cento) para os de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) acima, sendo que o crédito especial a ser aberto para o pagamento deste abono é de Cr\$ 10.536,00.

Nos demais casos, estamos de acordo com a proposição em aprêço.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, - em 5 de Novembro de 1957.



Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Tôrres - Presidente

Elísio Ferreira dos Santos
Elísio Ferreira dos Santos-Relator

Joaquim Bezerra dos Santos
Joaquim Bezerra dos Santos.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 6 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 12 - (Proposta Orçamentária para 1958), do Município de Lajêdo, de autoria do Chefe do Poder Executivo. x-x-x-

Para emitir parecêr, foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento, o Projeto nº 12, de autoria do senhor Prefeito do Município, referente a Lei de Meios para o exercício de 1958, desta - municipalidade.

Esta Comissão, reunida para tal fim, depois de apreciar tôda a matéria que envolve o importante documento, especialmente - a parte que sofreu alteração, com relação ao Orçamento do corrente exercício, conclue pela resolução seguinte:

- a) - Considerando o alto senso financeiro e administrativo, o espírito elevado e justo do sr. Prefeito, à frente dos negócios municipais;
- b) - Considerando a convincente distribuição das verbas pelas respectivas rubricas da Lei em questão, salvaguardando, acima de tudo, os interesses municipais, bem como os da coletividade;
- c) - Considerando, ainda, a justa elevação de vencimentos do funcionalismo desta edilidade e a modificação de vários quadros da Despesa da Lei em apreço,

SOMOS DE PARECÊR FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1958, DÊSTE MUNICÍPIO, NOS MOLDES DO PROJETO Nº 12, - NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, - em 5 de Novembro de 1957.



Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente

Elísio Ferreira dos Santos

Elísio Ferreira dos Santos - Relatôr

Joaquim Bezerra dos Santos

Joaquim Bezerra dos Santos.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 5, DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO Nº 1274 DE AUTORIA DO VEREADOR ELISIO FERREIRA DOS SANTOS.

Foi enviado à COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, o Projeto nº 1274 de autoria do Vereador ELÍSIO FERREIRA DOS SANTOS, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar as despesas das fotografias dos novos Eleitores a serem inscritos na 94ª Zona Eleitoral, com sede neste Município.

Esta Comissão, depois de reunida, verificando cuidadosamente a necessidade de tal pagamento, concluiu pelo seguinte parecer:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 1274 ABRINDO-SE O DEVIDO CRÉDITO ESPECIAL.

Saía das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 16 de outubro de 1957.



Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - Presidente:

Elisio Ferreira dos Santos

Elisio Ferreira dos Santos - Relatôr.

Joaquim Bezerra dos Santos

Joaquim Bezerra dos Santos - Vereador.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 4, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 11, encaminhado pela Mensagem nº 5/57, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. -x-x-x-x-x-

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi enviado o Projeto nº 11, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 297.562,20, destinado a reforçar vários verbos da Lei Orçamentária do corrente exercício.

Esta Comissão, reunida para emitir parecer sobre a matéria em aprêço, depois de estudá-la minuciosamente, concluiu pela resolução seguinte:

SOMOS DE PARECÊR FAVORÁVEL, À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 11, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,
em 3 de Setembro de 1957.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Tórres - Presidente

Elisio Ferreira dos Santos

Elisio Ferreira dos Santos - Relatôr

Joaquim Bezerra dos Santos

Joaquim Bezerra dos Santos.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 3 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente à Prestação de Contas do Prefeito do Município, referente ao exercício financeiro de 1956. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

A Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 1956. Esta Comissão tendo de emitir parecer ao seu respeito, reuniu-se para este fim, para depois de meticoloso estudo sobre sua vasta e complicada matéria, concluir pela resolução abaixo:

**SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA REFERIDA -
PRESTAÇÃO DE CONTAS, - I N T E G R A L M E N T E -**

O documento em apêço, composto de 14 peças, informa com clareza e exatidão o movimento financeiro de 1956, ocorrido no Município. Dessas 14 peças, merecem menção especial as de n.ºs. 1 e 2, referentes a RECEITA e DESPESA, respectivamente.

A Receita elevou-se a importância de Cr\$ 2.012.262,40, inclusive a Receita Extra-Orçamentária. Por sua vez, a Despesa atingiu a quantia de Cr\$ 2.157.075,60, superando a Receita em Cr\$ 144.813,20. Sendo o Orçamento previsto para 1956 estimado em Cr\$ 1.300.000,00 e, verificando-se uma Receita de Cr\$ 2.012.262,40, constatou-se com estes números um "Superavit" de Cr\$ 712.262,40.

Ainda convem esclarecer que, comparada a Receita com a Despesa e sendo esta superior em Cr\$ 144.813,20, - acarretou uma diminuição no Saldo anterior de 1955 que era de Cr\$ 786.551,70 para Cr\$ 641.738,50, constituindo esta importância o Saldo existente nos cofres municipais, em 31 de Dezembro de 1956.

Outros detalhes interessantes tivemos oportunidade de observar, comprovando a boa aplicação dos dinheiros públicos, por parte do Sr. Prefeito do Município, nos diversos setores de atividade da sua administração. Por esta e outras razões, é que lhe fazemos do Justica, somos de parecer favorável à aprovação integral deste valioso documento que é sem dúvida a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1956.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, -
em 9 de Março de 1957.

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres - Presidente

Manoel de Sousa Vilaça
Manoel de Sousa Vilaça - Relator

José Atanázio de Moraes
José Atanázio de Moraes.

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 2, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente aos Projetos nºs. 3 e 4, encaminhados pela Mensagem nº 1/57, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. x

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foram encaminhados os Projetos nºs. 3 e 4, de autoria do Prefeito do Município, - dispondo sobre abertura de créditos especiais, para pagamento, - respectivamente, de despesas efetuadas em 1956 e compra da Difusora Municipal "A Voz do Agreste".

Esta Comissão, de posse dos referidos projetos, reunida para emitir parecer, depois de estudar a sua matéria, concluiu pela resolução abaixo:

Somos de parecer favorável à aprovação dos citados projetos, integralmente.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 28 de Fevereiro de 1957.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Tórres - Presidente

Manoel de Sousa Vilaça

Manoel de Sousa Vilaça - Relator

José Atanázio de Moraes

José Atanázio de Moraes.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 1 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 2, de autoria do vereador Francisco F. Rosa.

Foi dirigido à Comissão de Fazenda e Orçamento o Projeto nº 2, de autoria do vereador Francisco Ferreira Rosa, dispondo sobre um auxílio de Cr\$ 6.000,00 - destinado ao Carnaval do corrente ano, patrocinado e organizado pelo Clube Diversional de Lajêdo.

Esta Comissão, reunida para emitir parecer, depois de estudar a matéria que envolve o projeto em aprêço, julgando justas os argumentos do autor na justificativa do mesmo, concluiu pela re solução seguinte:

Somos de parecer favorável à aprovação do Projeto nº - 2, - integralmente.

Sala das Sessões da Câmara de Fazenda e Orçamento, - em 23 de Fevereiro de 1957.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente

Manoel de Sousa Vilçaça

Manoel de Sousa Vilçaça - Relator

José Atanazio de Moraes

José Atanazio de Moraes.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 5 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 14, de autoria do vereador José Jordão Sobrinho. -x-x-x-x-x-x-x

Foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e - Assistência Pública e Social, para emitir parecer, o Projeto nº 14, - de autoria do vereador José Jordão Sobrinho, dispondo sobre a concessão de abono de Natal ao funcionalismo do Município.

Esta Comissão, depois de reunida e apreciar a matéria do citado projeto, resolveu pela decisão abaixo:


Considerando que o abono de Natal é uma justa reivindicação do funcionalismo;

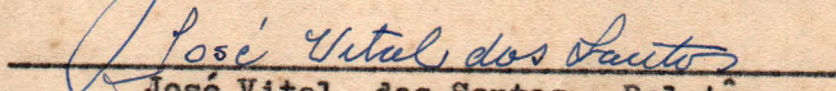
Considerando que a edilidade local tem pago todos os anos a gratificação em apreço;

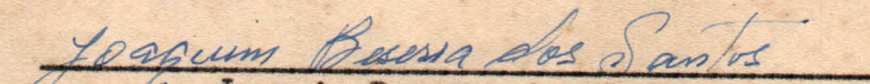
Considerando que as condições financeiras do Município permitem a efetivação de tal empreendimento,

Somos de parecêr favorável a concessão do abono de Natal, cabendo a Comissão de Fazenda e Orçamento manifestar-se sobre as bases em que o mesmo deve ser concedido.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 5 de Novembro de 1957.


José Jordão Sobrinho - Presidente


José Vital dos Santos - Relatôr


Joaquim Bezerra dos Santos.

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 4, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, ASSISTÊNCIA PÚBLICA e SOCIAL, referente ao Projeto nº 13, de autoria do Vereadôr JOSÉ JORDÃO SOBRINHO.

Foi presente a Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, o Projeto nº 13, de autoria do Vereadôr José Jordão Sobrinho, que autoriza o Chefe do Poder Executivo deste Município, perdoar a Dívida Ativa da viúva Sra. Da. LAURINDA MARIA DE CARVALHO (d. Bilô), na importância de Cr. \$ 1.663,20 (Hum mil, seiscentos e sessenta e três Cruzeiros e vinte centavos), bem como isentar a mesma casa, à Rua Barão Cazusa nº 57, nesta cidade, do Impôsto -- Predial, definitivamente, enquanto lhe pertencer.

Esta Comissão, depois de verificar cuidadosamente o assunto e ficar certa da legalidade do Projeto, concluiu pelo seguinte parecer:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 13, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça, Assitência Pública e Social, em 16 de outubro de 1957.



José Jordão Sobrinho
José Jordão Sobrinho - Presidente.

Joaquim Bezerra dos Santos ^{com Restrição}
Joaquim Bezerra dos Santos - Relatôr.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - Vereadôr.

APROVADO